

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0257/99

ASSUNTO DE NOMINA DE RUA DA AMIZADO UMA ANTERIA DE FORTALEZA

VEREADOR MÁRIO MAIA / CID MARCONI

LEI Nº 8.338 DE 26 / 10 / 99

DIOM Nº 11717 DE 08 / 11 / 99

ARQUIVO 19.11.99

DIGITALIZADO

EM: 14 / 04 / 00
Jamile Gallas Regina
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 1999

Nº 11.717

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PL Nº 0232/1999

LEI Nº 8335 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Clóvis Rolim uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada Clóvis Rolim uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Maga-
lhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0233/1999

LEI Nº 8336 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Yêda de Mello Nu-
nes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada Yêda de Mello Nunes uma artéria de Fortaleza. Art.
2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Ju-
raci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0234/1999

LEI Nº 8337 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina José Sebastião Silva
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada José Sebastião Silva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0257/1999

LEI Nº 8338 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Amizade uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada rua da Amizade uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8339 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua do Céu uma ar-
téria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada rua do Céu uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Maga-
lhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8340 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Esperança
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada rua da Esperança uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8341 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Estrela Dalva
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada rua Estrela Dalva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8342 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Estrela do Sul
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-
nominada rua Estrela do Sul uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8343 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Vila Nova uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica

03
sup



LEI Nº 8338

DE

26 DE outubro

DE 1999.

*Denomina rua da Amizade uma
artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada rua da Amizade uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 26 de outubro de 1999.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17 AGO 1999

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0257 /99

Aprovado em 1ª Discussão
Em 09 SET 1999

"Denomina de Rua da Amizade uma
artéria de Fortaleza."

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua da Amizade uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM, 09 DE AGOSTO DE 1999.

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 10 SET 1999

Vereador **MÁRIO MAIA**
Líder do PSB

CID MARCONI
VEREADOR
- PSDB

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10 SET 1999

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Mauro
Leiteiro COMO RELATOR
Em 26/08/99
Presidente

Presidente

Nome dado pelo clima de harmonia e amizade que existe na Rua. Concretizada na no-
meclatura e exibida na placa fixada na Rua.

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a
finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que
deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefeitoral.

Vereador **MÁRIO MAIA**
Líder do PSB

CID MARCONI
VEREADOR
- PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica _____

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR _____
_____ COMO RELATOR
Em _____ Ruas.doc
Presidente

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer Nº 079/99

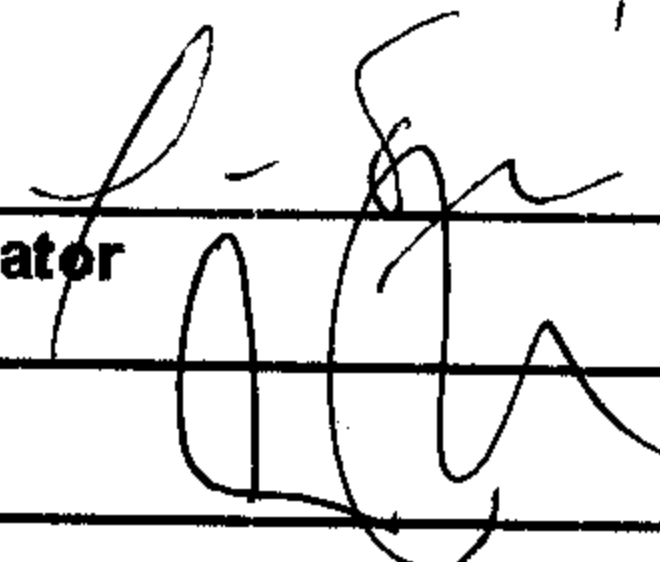
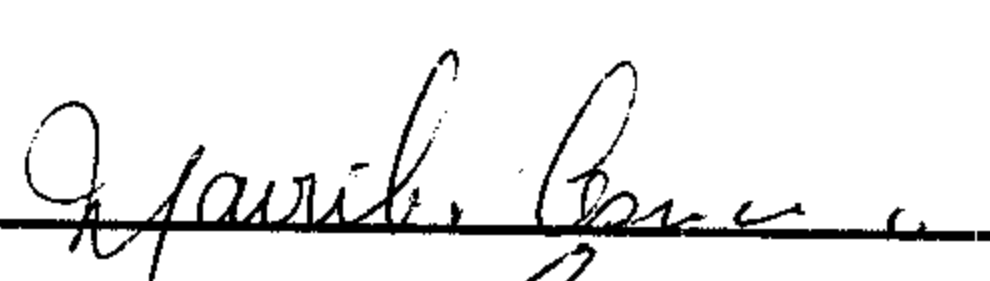
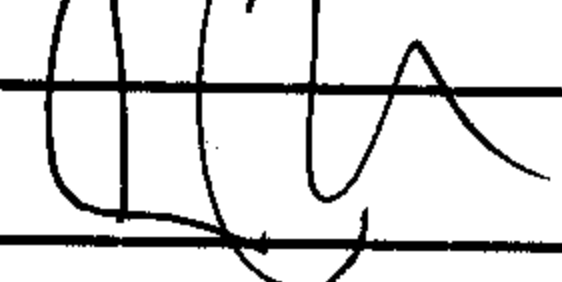
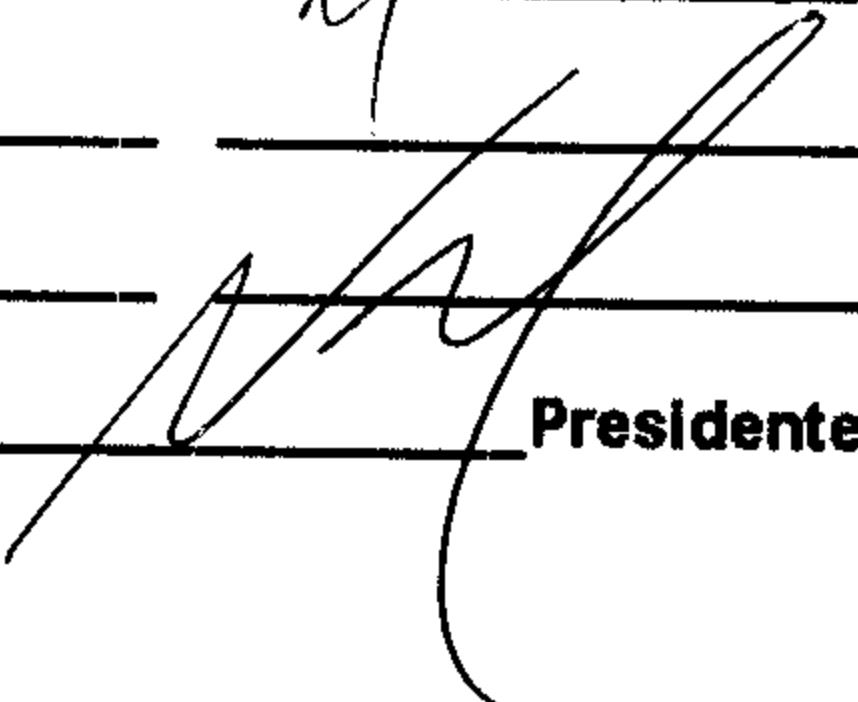
Ao Projeto de Lei Nº 0257/99

A ORDEM DO DIA
09 SET 1999
Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douta apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE AGOSTO DE 1999.

Relator  


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


PARECER Nº /99

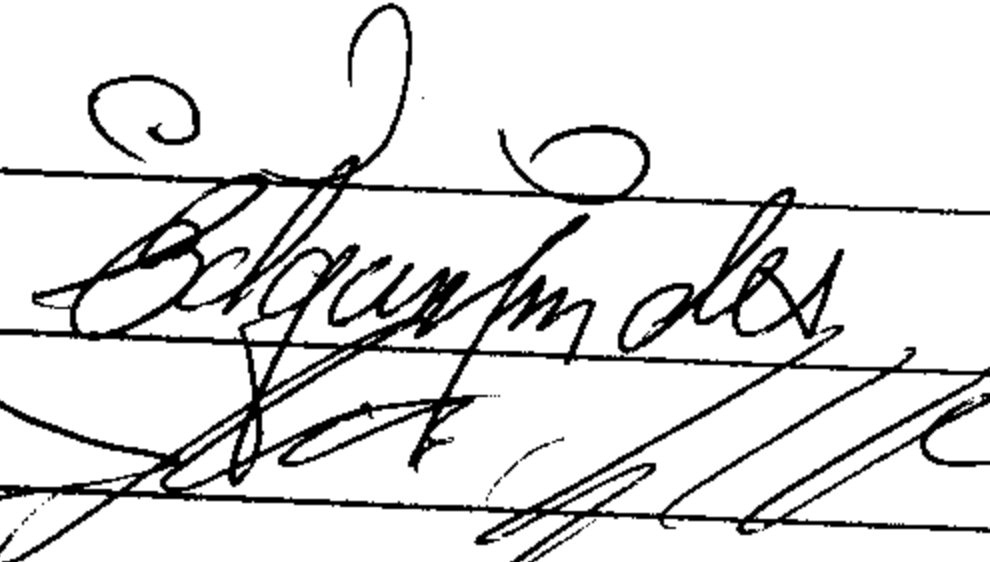
AO PROJETO DE LEI Nº 02571/99

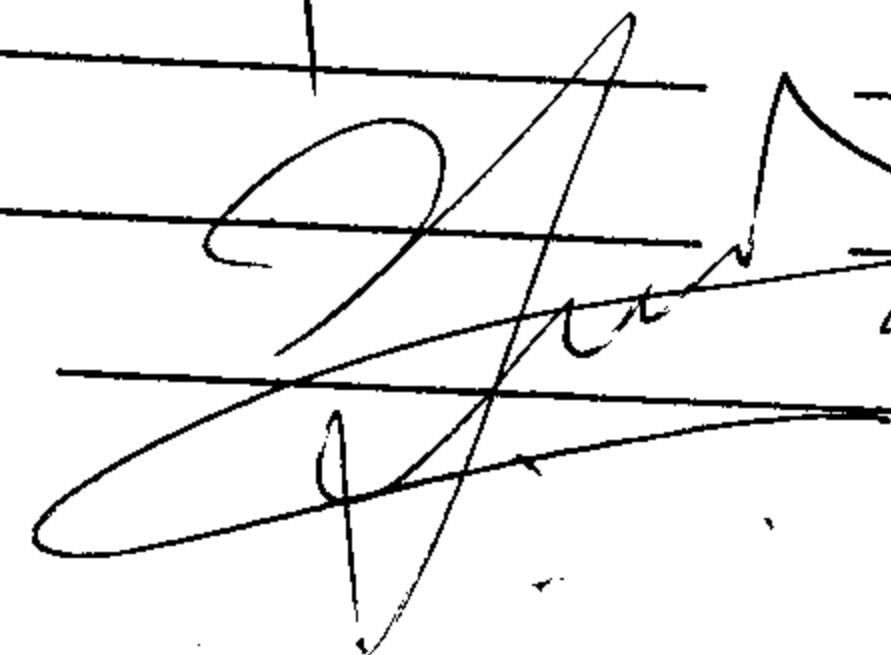
AUTOR Maíra Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 05 DE Agosto DE 1999.







Presidente

A ORDEM DO DIA

21 SET 1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0257/99.

APROVADO
EM 21 SET 1999

Presidente

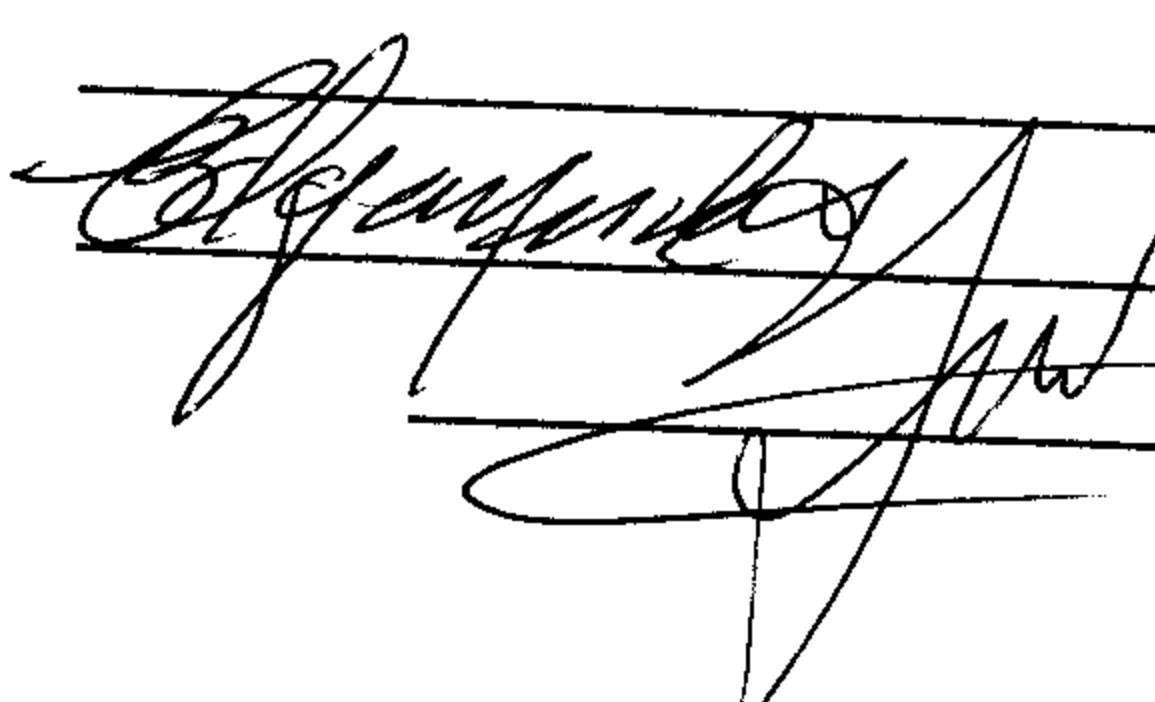
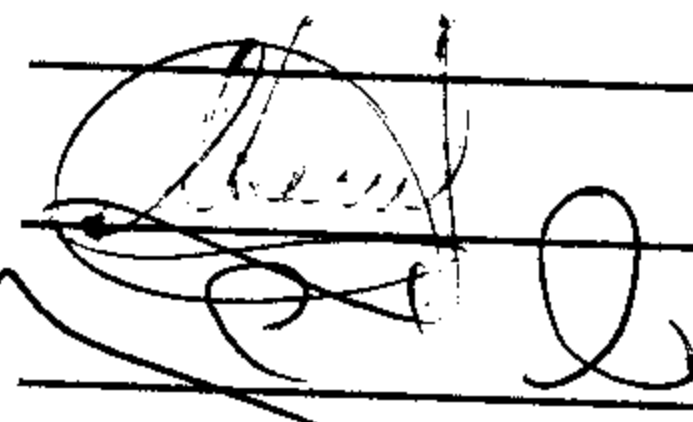
Denomina de Rua da Amizade
uma artéria de Fortaleza.

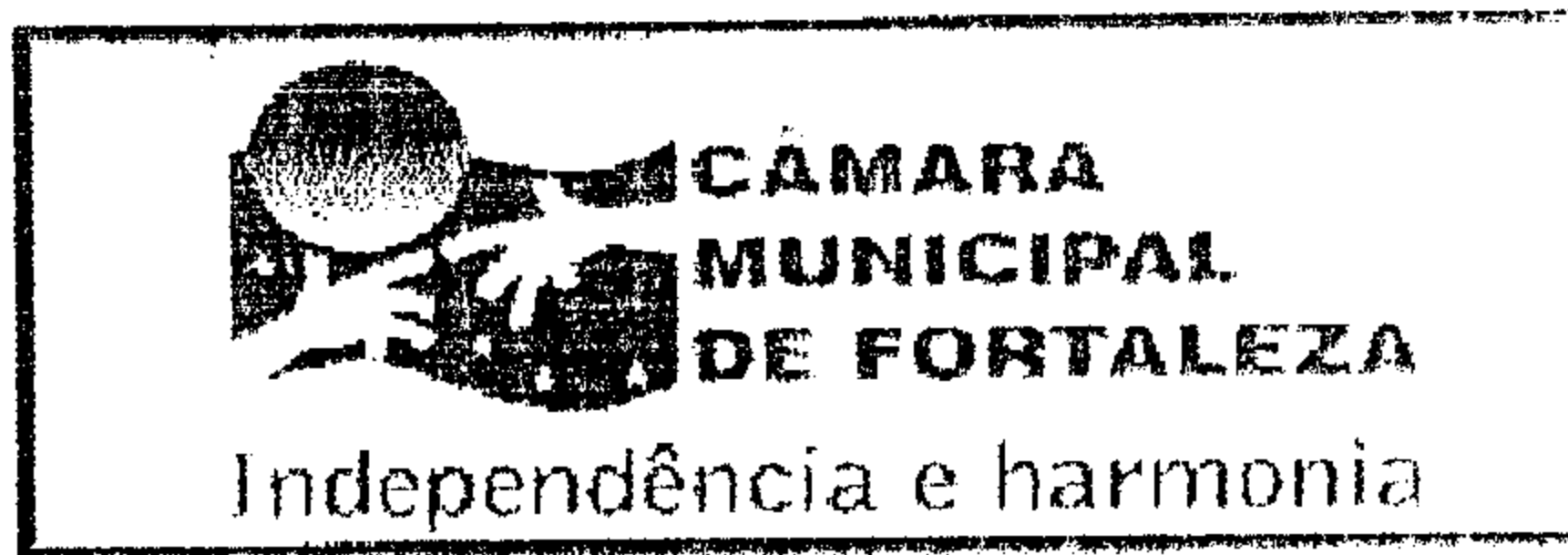
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua da Amizade uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 16 DE SETEMBRO DE 1999.



Presidente



OFÍCIO Nº 2597/99 - DIEXP
Fortaleza, 29 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador **MÁRIO MAIA E CID MARCONI**, que "DENOMINA DE RUA DA AMIZADE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta

Diq. Zla.